



Prefeitura Municipal do Brejo da Madre de Deus

DECRETO MUNICIPAL Nº 68/2020

Abre no orçamento vigente crédito adicional extraordinário e da outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de intensificar as medidas de enfrentamento ao coronavírus previstas pelo Decreto Estadual nº 48.832, de 19 de março de 2020;

CONSIDERANDO que, a cada dia, têm se confirmado novos casos de pessoas contaminadas com o COVID – 19 em todo território nacional, comprometendo substancialmente a capacidade de resposta do poder público;

CONSIDERANDO o decreto legislativo nº 90/2020 da ALEPE, de 09 de abril de 2020 que reconhece, para os fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública no município de Brejo da Madre de Deus.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional extraordinário na importância de R\$ 1.061.472,99, distribuídos nas seguintes dotações:

Créditos Extraordinário (+) R\$ 1.061.472,99

Por Abertura de Crédito

03 03 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.1001.2218.000	ENFRETEAMENTO DA EMERGÊNCIA DO COVID19	R\$ 700.000,00
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	
05	TRANSFERÊNCIA E CONVÊNIO FEDERAIS VINCULADOS	
300 001	Recurso Transferido do SUS	

03 03 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.1001.2218.000	ENFRETEAMENTO DA EMERGÊNCIA DO COVID19	R\$ 121.472,66
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
05	TRANSFERÊNCIA E CONVÊNIO FEDERAIS VINCULADOS	
300 001	Recurso Transferido do SUS	

03 03 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.1001.2218.000	ENFRETEAMENTO DA EMERGÊNCIA DO COVID19	R\$ 140.000,33
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
05	TRANSFERÊNCIA E CONVÊNIO FEDERAIS VINCULADOS	
300 001	Recurso Transferido do SUS	



Prefeitura Municipal do Brejo da Madre de Deus

03 03 01
10.122.1001.2218.000
4.4.90.52.00
05
300 001

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ENFRETAMENTO DA EMERGÊNCIA DO COVID19 R\$ 100.000,00
Equipamentos e Material Permanentes
TRANSFERÊNCIA E CONVÊNIO FEDERAIS VINCULADOS
Recurso Transferido do SUS

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brejo da Madre de Deus, 25 de agosto de 2020.

Hilário Paulo da Silva
Prefeito